



**DIRETRIZES PARA
O PROCESSO DE
ACREDITAÇÃO
DE CURSOS DE
ESPECIALIZAÇÃO DE
ENFERMAGEM EM
ESTOMATERAPIA**

**WORLD COUNCIL OF
ENTEROSTOMAL
THERAPISTS**

Revisado em março de 2020



As **DIRETRIZES PARA O PROCESSO DE ACREDITAÇÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DE ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA** foram adaptadas à regulamentação brasileira para o ensino da pós graduação *Lato sensu* validadas pela Associação Brasileira de Enfermagem (SOBEST®) que possui o *Memorandum of Understanding (MOU)* desde 2011.

Adaptação cultural realizada por:

Juliano Teixeira Moraes (ET TiSOBEST® / WCET™ Education Committee)

Sônia Regina Pérez Evangelista Dantas (ET TiSOBEST® / WCET™ Education Committee)

Vera Lúcia Conceição de Gouveia Santos (ET TiSOBEST® Emérito/ WCET™ Education Committee)

SUMÁRIO

PREÂMBULO	4
1. PROCESSO DE ACREDITAÇÃO	5
2. DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA PARA A ACREDITAÇÃO JUNTO AO WCET™/ SOBEST®	7
3. VISITA LOCAL	11

PREÂMBULO

Estomaterapeutas (ETs) são enfermeiros especializados na assistência a pessoas com estomias, feridas e incontinências. Em todo o mundo há muitas denominações para esses especialistas, por exemplo, Enfermeiros de Assistência em Estomias, Enfermeiros Estomaterapeutas e Enfermeiros especialistas em Feridas, Estomias e Incontinências. Como o *World Council of Enterostomal Therapists* – WCET™ (Conselho Mundial de Estomaterapeutas) usa o termo Estomaterapeutas em seu próprio nome, é apropriado usar essa terminologia na linguagem do presente documento.

A Missão do WCET™ é conduzir o avanço global da assistência profissional de enfermagem especializada para pessoas com estomias, feridas e incontinências. Parte da visão do WCET™ é oferecer acesso à educação especializada em estomias, feridas e incontinências aos enfermeiros em todo o mundo.

Tendo essa missão, o WCET™ estabelece diretrizes para o desenvolvimento dos *Enterostomal Therapy Nursing Education Programs* – ETNEP (Cursos de Especialização em Enfermagem em Estomaterapia) e *Recognized Education Programs* – REP (Programas Educacionais Reconhecidos). Os cursos e programas (ETNEPs e REPs) podem ser aprovados como programas reconhecidos pelo WCET™ ao submeterem formulário específico de acreditação, de acordo com um conjunto pré-determinado de critérios. Os cursos e programas que preenchem esses critérios recebem o reconhecimento do WCET™ e todos os alunos neles formados têm direito a um certificado da organização, atestando o preenchimento dos requisitos de um programa reconhecido pelo WCET™.

No Brasil, a Associação Brasileira de Estomaterapia (SOBEST®) é a representante oficial do WCET™ para a acreditação dos Cursos de Estomaterapia. Desde 2011, o WCET™ outorgou o *Memorandum of Understanding* (MOU). A partir desse documento, o WCET™ reconhece automaticamente todos os cursos acreditados pela SOBEST® no Brasil.

A seguir, apresenta-se o documento do WCET™ adaptado culturalmente para a realidade nacional.

1. PROCESSO DE ACREDITAÇÃO

1.1 A coordenação do curso (ETNEP) comunicará à SOBEST® sobre a proposta de acreditação junto ao WCET™/SOBEST®.

- a. O Departamento de Educação SOBEST® garantirá que o coordenador do curso tome conhecimento de todos os requisitos para a acreditação.
- b. O coordenador do curso terá acesso a todos os documentos e informações relevantes do WCET™ (como diretrizes, certificação entre outros).
- c. O curso será informado da necessidade de uma visita local por dois membros do Departamento de Educação da SOBEST, visando a complementar a revisão dos critérios do WCET™ in loco. As despesas com transporte, acomodação e alimentação dos avaliadores ficam a cargo do curso requisitante.
- d. O curso será informado sobre bolsas de estudo disponibilizadas pelo NORMA N GILL FOUNDATION (<https://www.wcetn.org/nngf-scholarships>), para ajudar no desenvolvimento do programa, dentre elas:
 - i) Bolsa para aquisição de materiais educativos.
 - ii) Bolsa geral, que pode ser solicitada para cobertura dos custos da visita local e / ou de educadores/ professores do curso, em países em desenvolvimento.
 - iii) Bolsa de filiação ao WCET™ por um ano.
 - iv) Bolsas para financiamento do estudante para cursar um ETNEP.

1.2 O preenchimento do formulário, o programa didático e outros documentos de suporte deverão ser submetidos pelo coordenador do curso ao Diretor do Departamento de Educação SOBEST® por meio do e-mail: educacao@sobest.com.br.

1.3 A solicitação de documentação ausente ou adicional será feita pelo Departamento de Educação SOBEST® antes da revisão, se necessária.

1.5 O processo de revisão do formulário de requisição, do programa didático e de documentos de suporte será desenvolvido por dois membros do Departamento de Educação da SOBEST®, sendo aprovada pela presidência da associação.

1.5 Sobre a recomendação do Departamento de Educação SOBEST®:

- a. Após a avaliação dos documentos pelos revisores, ao curso será deferido o status de “acreditado provisoriamente”, aguardando as recomendações após a visita local.
- b. O coordenador do curso receberá as recomendações detalhadas para revisões, aditamentos e/ou correções necessárias.

1.6 A visita local às dependências do curso será realizada por 1 (um) ou 2 (dois) consultores indicados pelo Departamento de Educação SOBEST® e ocorrerá durante o desenvolvimento do primeiro curso, após revisão dos documentos teóricos pelo Departamento de Educação SOBEST®.

1.7 O relatório da visita local será feito utilizando-se a ferramenta de avaliação de visita local do WCET™, também adaptada ao português do Brasil.

1.8 O Diretor do Departamento de Educação SOBEST® revisará o relatório e as recomendações para a acreditação plena do curso junto ao WCET™/ SOBEST® por cinco anos ou, dependendo das recomendações dos revisores, por dois ou quatro anos, com indicação de visita de seguimento.

1.9 Os resultados da revisão do curso serão comunicados ao coordenador do curso.

1.10 Após o término da acreditação junto ao WCET™/ SOBEST®, todos os cursos deverão ser submetidos à reacreditação, submetendo-se novamente ao mesmo processo.

2. DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA PARA A ACREDITAÇÃO JUNTO AO WCET™/ SOBEST®

Cursos de Especialização em Enfermagem em Estomaterapia (ETNEP)

(Estomias, Feridas e Incontinências)

ETNEP é um curso de especialização que prepara enfermeiros, com registro no Conselho Regional de Enfermagem para o exercício profissional, e com experiência como enfermeiro (mínima de dois anos), para proficiência no cuidado de pessoas com estomias, feridas e incontinências.

Todos os cursos acreditados pelo WCET™/ SOBEST® terão foco significativo no desenvolvimento profissional e no aprendizado contínuo de todos os participantes do curso.

O processo de acreditação junto ao WCET™/ SOBEST® é voluntário e sua obtenção indica que o curso satisfaz a todos os critérios e requisitos essenciais de formação do estomaterapeuta.

Os seguintes critérios são requisitos essenciais para que um programa obtenha a acreditação do WCET™/ SOBEST®:

2.1 O curso é **obrigatoriamente** coordenado por um Enfermeiro Estomaterapeuta, que tenha sido formado em um curso acreditado pelo WCET™/ SOBEST®, e com título de especialista (TiSOBEST®). Possível exceção refere-se à existência de um assessor/consultor técnico aprovado pela SOBEST® e amplamente envolvido no desenvolvimento e implementação do curso. Deverá, no entanto, também atender aos critérios para coordenação de um ETNEP.

2.2 Os cursos na modalidade de educação à distância devem ter colaboração, apoio ou consultoria de um especialista em desenvolvimento de programas com essa tecnologia.

2.3 O(s) coordenador(es) do curso deverão ser membros ativos do WCET™/ SOBEST®.

2.4 O curso ou instituição que promove o curso deve ser assinante atual da revista WCET™ *Journal* e garantir acesso ao *Brazilian Journal of Enterostomal Therapist* – Revista Estima. Os programas de educação à distância devem, da mesma maneira, garantir o acesso dos estudantes a essas revistas.

2.5 O Curso deve apresentar o programa/cronograma teórico e prático claramente delineado e com todo o conteúdo preconizado pelo WCET™ (*checklist: LISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CONTEÚDOS DO CURSO*).

2.6 O Curso deve apresentar metas e objetivos claros e apropriados.

2.7 O curso tem o mínimo de 160 horas de aulas teóricas ou contato equivalente para cursos à distância.

2.8 O curso tem o mínimo de 160 horas supervisionadas de prática clínica:

- a. Experiência de aprendizado clínico com um mínimo de 6 pacientes/clientes por dia.
- b. Experiências simuladas com pacientes se necessário.

2.9 O curso inclui a seguinte distribuição percentual, de acordo com as áreas: 28-30% da carga horária total do curso no módulo de cuidados de pessoas com Estomias; 28-30% da carga horária total do curso no módulo de cuidados de pessoas com Feridas; 28-30% da carga horária total do curso no módulo de cuidados de pessoas com Incontinências, e 10-15% da carga horária total do curso no módulo de Desenvolvimento Profissional. Em cada módulo clínico, ou seja, estomias, feridas e incontinências, a distribuição da carga horária total em teóricas e práticas deverá ser **homogênea**.

2.10 O curso apresenta evidências ou comprovam que os supervisores estomaterapeutas completaram programas acreditados pelo WCET™/ SOBEST® ou de que têm expertise para tal função em uma área especializada, por exemplo, um especialista em dermatologia ou em urologia/incontinência.

2.11 A proporção ideal de alunos para cada supervisor de prática é de 2:1.

2.12 O curso apresenta evidência ou comprovam que as instituições onde serão realizadas as práticas clínicas dispõem de supervisores estomaterapeutas e de pacientes suficientes para garantir um mínimo de seis pacientes por dia, para dois estudantes.

2.13 Palestrantes e educadores de enfermagem, médicos e outros profissionais da saúde devem compor o corpo docente para ensinar e compartilhar seus conhecimentos em cirurgia, oncologia, nutrição, farmacologia, educação e aconselhamento, dermatologia, gastroenterologia, vascular, flebologia, cirurgia plástica, urologia, reabilitação, geriatria, atenção

em saúde da comunidade, ginecologia, gerenciamento e empreendedorismo e qualquer outra área relacionada à especialidade (estomas, feridas e incontinências).

2.14 O curso deve garantir acesso dos estudantes a uma biblioteca real e/ou virtual que contenha textos, revistas, sites e materiais de referência, relevantes e atuais.

2.15 O curso deve garantir que os alunos sejam apresentados a todos os produtos relevantes e disponíveis no país para assistência a pacientes com estomias, feridas e incontinências.

2.16 A avaliação do aprendizado do aluno deve ser variada e pautada nos objetivos de ensino apontados na proposta curricular do curso.

2.17 A **proposta curricular** deve ser documentada e baseada nos critérios do WCET™/SOBEST®, incluindo os seguintes itens:

- a. Formação e compromisso com a educação de enfermeiros estomaterapeutas;
- b. Alicerces filosóficos;
- c. Bases financeiras e estruturais para o curso;
- d. A estrutura de gestão do curso incluindo espaços (reais ou virtuais) para aulas teóricas e espaços para a prática clínica;
- e. Os critérios usados para determinar a seleção das instituições para a prática clínica dos estudantes;
- f. O formato do curso, como: educação à distância, programa intensivo de 10-12 semanas, programa *online*, programa extensivo dentre outros;
- g. As metas e objetivos educacionais do curso;
- h. O perfil do estudante candidato, incluindo experiência, educação prévia, língua e habilidade para trabalhar como enfermeiro estomaterapeuta após o término do curso;
- i. Os objetivos de aprendizagem dos estudantes;
- j. Métodos para avaliações contínuas do conhecimento teórico e das habilidades clínicas;
- k. O sistema de referência a ser usado pelos alunos em suas tarefas;
- l. Os critérios de notas para todas as avaliações dos estudantes. O critério para aprovação/reprovação e qualquer avaliação suplementar ou de recuperação;
- m. Competências clínicas a serem demonstradas pelos estudantes;

- n. Métodos para atendimento às reclamações do estudante, em caso de reprovação;
- o. Recompensas ou prêmios para os estudantes bem-sucedidos; e
- p. Métodos de avaliação do curso por estudantes, supervisores e outros.

2.19 Receber visita local de um membro aprovado pelo Departamento de Educação SOBEST®. A visita local para um curso na modalidade de educação à distância inclui acesso como "convidado" ao site e conferência com alunos, professores e preceptores.

3. VISITA LOCAL

A visita local é parte essencial do processo de acreditação do ETNEP junto ao WCET™/ SOBEST.

O objetivo da visita local é:

- a. Validar os requisitos essenciais do curso;
- b. Prover orientação profissional sobre a implementação/ andamento do curso,
- c. Rever todos os materiais e estrutura relevantes para o curso como biblioteca, métodos de avaliação dos estudantes, entre outros.
- d. Entrevistar os coordenadores do curso, supervisores de prática clínica, alunos e outros,
- e. Visitar as instalações que permitem a experiência clínica,
- f. Redigir relatório com recomendações para a acreditação junto ao WCET™/ SOBEST® ou para melhorias no curso para o alcance completo dos critérios.

A visita local será paga inteiramente pelo curso/programa. Esses custos incluem:

1. As despesas de viagem de até dois membros indicados pelo Departamento de Educação SOBEST® (incluindo seguro de viagem);
2. As despesas de hospedagem e refeições relacionadas à visita local. A passagem aérea e hospedagem poderão ser reservadas diretamente pelo coordenador do curso/programa, de acordo com as preferências do revisor (programação).
3. A taxa de R\$800,00 a ser paga à SOBEST® antes da visita ao local. O coordenador do curso deverá fazer o pagamento à SOBEST®, em prazo de até 30 dias antes da avaliação.

3.1 DADOS BANCÁRIOS

Banco 341 - Itaú Unibanco S.A.

Agência: 0037 Conta Corrente: 77000-5

SOBEST – Associação Brasileira de Estomaterapia

CNPJ 67.832.063/0001-85

Comitê de Educação do WCET™

Revisado e Aprovado em 02 de dezembro de 2017.

Departamento de Educação SOBEST®

Adaptado em agosto de 2019

Revisado em março de 2020